

PORTARIA TRT 18ª GP/DG N° 025/2013

Estabelece que a Escola Judicial passe a funcionar como Unidade Gestora Responsável e designa o respectivo Ordenador de Despesa.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as competências conferidas ao Conselho Nacional de Justiça pelo § 4º do art. 103-B da Constituição Federal;

Considerando o teor da Resolução n° 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

Considerando que o art. 7º da mencionada Resolução determina que as Escolas Judiciais constituírem-se em unidades gestoras com competência para ordenação das respectivas despesas,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que a Escola Judicial passe a funcionar como Unidade Gestora Responsável, incumbindo-lhe o planejamento e a execução do orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, relativamente à rubrica destinada ao custeio das ações de formação e capacitação de magistrados e servidores.

§ 1º Fica designado o Diretor da Escola Judicial para exercer a função de Ordenador de Despesa nas ações a que se refere o caput.

§ 2º Na ausência do Diretor da Escola Judicial, o seu substituto legal exercerá a função de Ordenador de Despesa.

§ 3º O Tribunal prestará, na condição de Unidade Gestora Executora, suporte técnico-operacional à Escola Judicial, por meio das áreas responsáveis pela gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de controle interno, permanecendo sob a responsabilidade da Secretaria de Orçamento e Finanças os procedimentos administrativos relacionados à execução da despesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 26 de março de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente